

**FR.2020.1716-02**

**Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)**

**Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)**

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2020.

**Ao**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: EDUARDO FORTUNATO BIM**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

**À**

**CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CTSHQA**

**A/C: HEITOR SOARES MOREIRA**

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais - Rodovia João Paulo II, 4143

Prédio Minas, 2º andar.

Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - Minas Gerais

Cep: 31630-900

**REF.:** *Resposta à deliberação 443, que aprova a NT nº 73, da CT-SHQA.*

Prezados,

Em atendimento a Cláusula Nº 171 do TTAC...” nos Municípios que tiveram localidades cuja operação do sistema de abastecimento público ficou inviabilizada temporariamente como decorrência do rompimento da barragem de Fundão, a Fundação Renova deverá construir sistemas alternativos de captação e adução e melhoria das estações de tratamento de água para todas as referidas localidades desses municípios que captam diretamente da calha do Rio Doce, utilizando a tecnologia apropriada, visando reduzir em 30% (trinta por cento) a dependência de abastecimento direto naquele rio, em relação aos níveis anteriores ao referido 3 rompimento, como medida reparatória”... a Fundação Renova desenvolveu

solução de captação alternativa para o município de Resplendor compreendendo captação, adução e tratamento de água.

O sistema projetado para Resplendor é composto por 02 poços tubulares profundos (C-01 e C-02), uma adutora e uma elevatória de água bruta, bem como de um sistema de tratamento (STA) para remover os índices de ferro, manganês e dureza contidos nas águas dos poços.

As obras referentes a este sistema de captação alternativa foram concluídas em janeiro/20 e, em comum acordo com a operadora COPASA, iniciou-se em março a operação assistida prevista para 3 meses.

Durante a operação assistida, o STA demonstrou grande eficácia em potabilizar a água dos poços, apresentando resultados analíticos dos parâmetros ferro total, manganês total e dureza total significativamente abaixo dos limites estabelecidos pela portaria de consolidação e potabilidade nº 5/2017 do Ministério da Saúde.

Apesar dos bons resultados na saída do STA, a unidade intermediária de tratamento (filtro STARF) para remoção de ferro e manganês não apresentou a remoção do metal manganês com a eficiência desejada, apesar de no final do tratamento atender a portaria nº 5/2017 do Ministério da Saúde.

Para sanar o problema, o fabricante do equipamento foi contatado para avaliar a situação e propor soluções para a performance correta dos equipamentos em todo o seu percurso.

Com o agravamento da pandemia da COVID-19 e a suspensão, pela Fundação Renova, das atividades presenciais em caráter temporário, não foi possível viabilizar o agendamento de uma visita técnica do fabricante e sanar a pendência no período da operação assistida. A paralisação comprometeu o monitoramento da qualidade da água e conseqüentemente a análise das possíveis causas do problema em questão.

Agora, com a retomada das atividades, torna-se possível reiniciar o monitoramento do sistema e viabilizar a visita técnica do fabricante para avaliação das possíveis causas da má performance do filtro STARF para sanar de vez o referido problema, fazendo os testes necessários.

Tão logo a Fundação Renova, em conjunto com o fabricante, resolva o problema do filtro STARF, iniciará novo período de operação assistida, de 3 meses, para cumprimento da Deliberação 185.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação Renova se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



**FUNDAÇÃO RENOVA**

YONE MELO DE FIGUEIREDO FONSECA  
COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS